



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM COMPRA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS.

O Senhor FLÁVIO ALVES DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS-MG, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO DE ACORDO COM A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA OUTORGADA PELA PORTARIA Nº 027/2022 TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 14.133, 1º DE ABRIL DE 2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.179, DE 13 DE JUNHO DE 2022

RESOLVE:

Art 1º – Fica estipulado que para os valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) de compras de produtos ou prestação de serviços, com entrega total, o pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a conferência da Nota Fiscal.

Art. 2º – Valores acima de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), com entrega total, o pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo:

§ 1 - Primeira parcela 10 (dez) dias após a conferência da Nota Fiscal.

§ 2 - Segunda parcela 30 (trinta) dias após realizado o pagamento da primeira parcela.

Art. 3º – Fica estipulado que para produtos ou serviços de entrega conforme a necessidade da Autarquia, o pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a conferência da Nota Fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Três Pontas-MG, 26 de janeiro de 2024

FLAVIO ALVES DA
SILVA:02794797603

Assinado de forma digital por
FLAVIO ALVES DA
SILVA:02794797603
Dados: 2024.01.31 14:30:54 -03'00'

FLÁVIO ALVES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO